



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 1.895, DE 05 SETEMBRO DE 2015

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA
NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, 'd' da Lei Orgânica do Município, e;

- considerando a falta de chuvas em toda região, que comprometeu o abastecimento normal de água tratada;
- considerando que os reservatórios estão operando com nível muito baixo de água, o que compromete a distribuição;
- considerando a necessidade de adoção de ações para controlar o consumo excessivo de água;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Nova Era, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais e estaduais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 05 de outubro de 2015.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 05/10/2015